

Projeto 41/51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

- LEI Nº 507 -

(Que dispõe sobre a compra de uma máquina "Ipecograph" para os serviços da Prefeitura).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição de u'a máquina "Ipecograph" e demais acessórios, para ser utilizada nos serviços da Repartição de Água e Esgoto.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes:

- a) - pelo saldo existente em caixa verificado no Balanço Geral do exercício de 1950..... Cr\$ 4.000,00;
- b) - pela anulação parcial da verba 4-30-1 - 8-33-2 - Material Permanente, item II, do orçamento vigente.... Cr\$10.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 3409 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão

(ARGEU BATALHA)